



São Paulo, 24 de julho de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Sociedade Brasileira de Terapia da Mão e Reabilitação do Membro Superior – SBTM, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados titulares e aspirantes ativos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2026, às 15h30, na Sala 4, durante o 18º Congresso Brasileiro de Reabilitação da Mão (18º CBRM), no Viasoft Experience, em Curitiba/PR.

Data: 27/08/2026

Horário: 15H30h

Este é um momento importante para que os sócios possam discutir questões pertinentes à SBTM, permitindo o crescimento da Sociedade e fortalecimento da categoria, em especial a apresentação do estatuto e seus termos para todos os associados, como forma de elucidar dúvidas e empoderar todos os associados sobre o manejo do documento e aprovação da mudança formal de endereço da em registro fiscal da SBTM.

Serão tratados os seguintes assuntos:

- Mudança do endereço fiscal da sede da SBTM;
- Deliberação sobre proposta de alteração do Estatuto Social da SBTM;
Principais razões que motivam a reforma do Estatuto Social da SBTM

A proposta de reforma do Estatuto Social foi elaborada com o objetivo de atualizar e aperfeiçoar o instrumento normativo da SBTM, considerando a evolução da entidade desde a aprovação do Estatuto vigente, em 2004. As principais motivações são:

- Atualizar o Estatuto à realidade institucional vivenciada pela SBTM ao longo dos últimos anos;
- Adequar o texto às disposições da legislação civil atualmente vigente aplicável às associações sem fins lucrativos e às melhores práticas de governança;



Sociedade Brasileira de Terapia
da Mão e do Membro Superior

- Modernizar a estrutura estatutária, contemplando mecanismos compatíveis com a atual forma de funcionamento da entidade, como assembleias virtuais e híbridas, votação eletrônica e comunicações por meios digitais;
- Tornar o Estatuto mais claro, objetivo, organizado e de fácil compreensão pelos associados, reduzindo ambiguidades e facilitando sua interpretação;
- Simplificar a redação dos dispositivos, eliminando repetições, termos desatualizados e excessos de texto, sem alterar a essência da entidade;
- Corrigir inconsistências, conflitos de redação, referências equivocadas, duplicidades e problemas de técnica legislativa identificados ao longo do tempo;
- Organizar de forma mais precisa as competências da Assembleia Geral, da Diretoria, do Conselho Executivo, do Conselho Fiscal e das Comissões Permanentes;
- Regulamentar de maneira mais completa os direitos, deveres e categorias de associados, bem como os procedimentos disciplinares, assegurando transparência, contraditório e ampla defesa;
- Aperfeiçoar as regras de governança e dos processos decisórios, tornando-os mais eficientes e compatíveis com a dinâmica atual da SBTM, sem comprometer a participação democrática dos associados;
- Ajustar determinados quóruns deliberativos para tornar a gestão da entidade mais prática e exequível, preservando a segurança jurídica das decisões e evitando dificuldades operacionais para futuras deliberações;
- Preservar integralmente a natureza jurídica, as finalidades institucionais e os princípios que orientam a SBTM desde sua fundação, promovendo apenas a atualização e modernização de seu Estatuto Social

Cordialmente,

Débora Machado Orlando Silva,

Presidente da SBTM – Gestão 2025-2026